



FESTIVAL DA MÚSICA JOVEM INDEPENDENTE

REGULAMENTO

A Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente, reconhecendo a música como elemento importante na formação humana, promoverá de março a maio de 2017, o 1º Festival de Música Jovem Independente que consiste em uma mostra competitiva entre bandas de jovens cearenses, conforme o seguinte regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

O festival busca, nas instituições de ensino público e privado, os novos talentos que despertam no Ceará. Tem, assim, como objetivo difundir, fomentar e premiar a música contemporânea produzida por estudantes, entre 12 a 17 anos (prioritariamente) podendo se estender até 25 anos, que esteja regularmente matriculados em escolas, proporcionando apresentações gratuitas, troca de experiências entre as bandas, além da promoção e da circulação de novos talentos no Estado.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de um formulário disponibilizado através do seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/jovemindependente>. Somente serão aceitas as inscrições que constarem todos os dados pedidos de acordo com o formulário, dentro de todas as diretrizes e limitações impostas, atribuindo-se aos membros da seleção o direito de voto de qualquer inscrição que não se adeque ou que contenham dados inválidos.

a. Para se inscrever cada um do(s) participante(s) deve estar enquadrado em todos os seguintes critérios:

- i. Ter entre 12 e 17 (prioritariamente), podendo se estender até 25 anos;
- ii. Estar devidamente matriculado e com frequência comprovada em instituições de ensino público e privado localizado nas cidades de Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortaleza, Icapuí e Pindoretama.
- iii. Estar de livre acordo com todos os termos descritos por este regulamento.

b. Não há restrição quanto ao estilo musical das bandas.

c. O período de inscrição se dará entre os dias 29 de março de 2017 a 21 de abril de 2017.





- d. A banda deve ter um responsável legal que acompanhe a banda em todas as etapas, maior de idade, preferencialmente um dos pais ou professor de algum dos integrantes (caso todos os componentes sejam menores de 18 anos).
- e. Para fins de seleção, os participantes devem gravar *até* duas (2) músicas, em língua portuguesa, na qual todos os integrantes da banda inscrita, e somente eles, estejam participando.
 - i. A gravação deve ser enviada no formato de vídeo, podendo ser feita através de qualquer aparelho de filmagem (celular, tablete, câmera, etc).
 - ii. Os vídeos não devem passar por edições que possam alterar algum dos critérios de avaliação listados no item 9.a.
 - iii. Os participantes devem carregar seus vídeos no site *Youtube.com* e transpor o link direto no formulário de inscrição.
 - iv. O envio de algum vídeo que não siga as instruções acima poderá ocasionar a desclassificação automática dos participantes.
- f. Cada grupo deve fazer somente uma inscrição com os nomes e documentos de todos os integrantes.
- g. Só será permitida a inclusão ou substituição de membros nas bandas depois de efetivada a inscrição com prévia autorização dos organizadores do Festival que decidirão pelos motivos apresentados.
- h. Não será permitida a participação de um mesmo integrante em bandas diferentes.
- i. Existe um limite máximo de seis (6) integrantes para cada banda.
- j. Todos os itens e dados necessários para a validação da inscrição constam no formulário de participação.
- k. No caso das bandas selecionadas para as etapas posteriores, nas quais os componentes sejam todos menores de 18 anos, só se apresentarão mediante a presença do responsável legal.
- l. A inscrição só será efetivada após o recebimento, por parte do participante, de um e-mail de confirmação de inscrição a ser enviado pela comissão organizadora.



3. TRANSPORTE

O transporte dos jovens aos locais de acontecimento das etapas é de responsabilidade dos participantes. Não haverá nenhum envolvimento da produção do evento na logística de translado.

4. DA SELEÇÃO INICIAL

- a. Daquelas que realizarem as inscrições, serão selecionadas, no máximo, doze (12) bandas que passarão para a próxima etapa do Festival – Semifinal.
- b. A seleção dos grupos será feita por uma comissão julgadora que irá, através da análise dos vídeos enviados pelos participantes, fazer a seleção prévia, baseada nos critérios listados no item 9.a. As bandas selecionadas para a Semifinal serão divulgados posteriormente.
- c. Os selecionados formalizarão contratos com a comissão organizadora do Festival, devendo estar de acordo com os termos apresentados para a participação no mesmo.
- d. A seleção ocorrerá entre os dias 26/04/2017 e 06/05/2017.

5. DAS APRESENTAÇÕES DE SEMIFINAL

- a. Durante a segunda etapa, as doze (12) bandas previamente selecionadas irão se apresentar em palcos a serem definidos pela equipe organizadora.
- b. As apresentações passarão pela avaliação da comissão julgadora – cujos nomes serão divulgados posteriormente – e pelo público geral através do voto presencial registrados em células a serem depositadas na urna no momento do evento.
- c. Cada jurado dará um (1) voto, somando um total de três (3). O público geral contará como um (1) voto. A partir dessa votação conjunta, serão selecionadas duas (2) bandas em cada dia de apresentação, totalizando, assim, quatro (4) bandas na etapa final.



- d. Em caso de empate entre as bandas, caberá a comissão julgadora, com base nos critérios descritos no item 9.a. deste regulamento, decidir quais grupos avançarão para a próxima fase.
- e. As bandas participantes têm o direito a realizar uma apresentação de, no mínimo DOIS (2) minutos e, no máximo, QUATRO (4) minutos.
- f. As apresentações se darão nos dias 20/05/2017 e 21/05/2017.
- g. Ao final das apresentações, o júri informará as bandas selecionadas para a próxima etapa (final).

6. DAS APRESENTAÇÕES DE FINAL

- a. Durante a terceira etapa, as quatro (4) bandas finalistas irão se apresentar em palcos a serem definidos pela equipe organizadora.
- b. As apresentações passarão pela avaliação da comissão julgadora que definirá a equipe vencedora do Festival da Música Jovem Independente, baseados nos critérios listados no *item 9*.
- c. Nesta etapa, as bandas selecionadas poderão se apresentar em até SEIS (6) minutos.
- d. A grande final se dará no dia 27/05/2017.
- e. Ao final das apresentações, o júri informará a banda vencedora e os destaques, como melhor intérprete e melhor instrumentista.
- h. Havendo empate na soma da pontuação geral, o critério de desempate será através das pontuações mais altas de cada critério do ítem 9.a.

7. PREMIAÇÃO

- a. A primeira colocada receberá um prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverá ser dividido, em igual proporção, entre todos os integrantes da banda.
- b. Será concedido destaque para os melhores músicos que podem não ser da banda vencedora, bem como outros reconhecimentos que a comissão de jurados especializados julgar pertinente.



- c. Será também concedido certificado de participação para todos os integrantes das doze bandas selecionadas para a semifinal.

8. DA DIVULGAÇÃO

- a. A divulgação das doze bandas selecionadas pela etapa inicial se dará pelo e-mail dos participantes, à diretoria das escolas, nas redes sociais e outras mídias.
- b. A divulgação de todas as etapas de apresentações dar-se-á pelos mesmos veículos de comunicação.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- a. A comissão julgadora será formada por dois grupos:
 - i. Jurados especializados;
 - ii. Público geral.
- b. A equipe de jurados especializados será formada por músicos, professores, técnicos, críticos e/ou produtores do meio musical.
- c. Já o público geral é formado por todos aqueles que votarão nas equipes participantes através de voto presencial nas etapas Semifinal e Final.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a. A banca julgadora deverá analisar as equipes fundamentadas nos seguintes critérios listados abaixo, quando aplicáveis:
 - i. Letras de música, para músicas autorais;
 - ii. Presença de Palco;
 - iii. Interpretação;
 - iv. Harmonia;
 - v. Afinação;
 - vi. Arranjo.
- b. As decisões dos jurados especializados são absolutas e irrecorríveis em todas as etapas da competição.



- c. O público geral faz uso de critérios pessoais para fundamentar suas votações, não cabendo à comissão organizadora o papel de vetar, regular ou regularizar os mesmos.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a. A comissão organizadora do festival não se responsabilizará por erros cometidos no preenchimento e/ou envio do formulário de inscrição das equipes.
- b. É papel da comissão organizadora cumprir as regras previstas neste regulamento.
- c. A equipe de organização do evento não se responsabilizará por qualquer equipamento pessoal (tais como instrumentos, caixas de som, notebook, entre outros) dos grupos.
- d. Atribui-se à equipe de organização a possibilidade de alterar qualquer data listada neste regulamento.

12. PENALIDADES

- a. É papel da comissão organizadora do festival aplicar penalidades às equipes ou indivíduos participantes que dificultem a ordem e organização do festival, tendo atitudes tais como:
 - i. Chegar atrasado para o início das apresentações;
 - ii. Extrapolar o limite previsto para o tempo de apresentação
 - iii. Não comparecer com a equipe completa, sem justificativa, ou aviso prévio.
- b. São passíveis de desclassificação, pela equipe organizadora, todas as equipes ou indivíduos participantes que, durante qualquer etapa do festival, apresentem condutas irregulares, tais como:
 - i. Usar de termos ou gestos inamistosos ou obscenos para com qualquer membro das comissões de organização e julgadora, membros de outras equipes, ou ao público em geral;
 - ii. Consumir, portar ou fazer tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no festival;
 - iii. Utilizar as apresentações ou mídias de inscrição do festival para trazer músicas que:
 - o Tenham finalidade publicitária;



- Manifestem qualquer tipo de preconceito ou, discriminação em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, ou qualquer outra abordagem que incidam sobre a diversidade sociocultural;
- Incitem ou façam apologia a discursos de ódio, práticas ilícitas, pornografia ou difamação.
- iv. Ações que venham a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e/ou a privacidade de qualquer indivíduo, participante do festival ou não.
- v. Ter fraudado a mídia de inscrição, no que diz respeito ao *item 2.d* do regulamento.
- vi. Ações não listadas acima, mas que sejam julgadas irregulares danosas ou inaceitáveis pela comissão julgadora, dentro dos contextos do festival.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A decisão de desclassificação de uma equipe ou indivíduo por parte da comissão organizadora, ocasionada pelas condutas irregulares listadas no *item 11* deste regulamento, são absolutas, não cabendo reivindicação ou pleito.
- b. Não será prestada assistência jurídica por parte da comissão organizadora para os participantes que, por conduta ilegal, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência.
- c. O descumprimento, por parte dos participantes, de alguma norma prevista neste regulamento, pode resultar na desclassificação de indivíduos ou até de toda a equipe, por decisão da comissão organizadora.
- d. Casos especiais ou não previstos no presente regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão de organização do festival.
- e. Mais informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas através do seguinte e-mail de contato:
 - i. festivaljovemmusica@gmail.com

